



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1707 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 25 DE AGOSTO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

P. 41593/02 **LEINº 5770, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

AP. 17886/99 Autoriza o Poder Executivo a destinar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI em regime de Concessão de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, a CONCESSÃO DE USO de um imóvel localizado na Rua Assunção nº 5-11, na Vila Santa Luzia, a seguir descrito:

“Um imóvel formado pelos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do loteamento denominado Vila Santa Luzia – Parte Nova, medindo 87,00 metros de frente e de fundos por 44,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua Assunção; de um lado com a Rua Maurício Dutra; de outro com a Rua Triagem e nos fundos com o lote 9 e 22, encerrando uma área de 3.801,20 metros quadrados com edificação ainda não regularizada junto ao Cartório competente. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 43.217 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru.”

Art. 2º - O Concessionário obriga-se a utilizar o imóvel descrito no artigo 1º, única e exclusivamente para o desenvolvimento de atividades educacionais voltadas para o ensino fundamental.

Parágrafo Único Fica o Concessionário autorizado a tomar posse do imóvel concedido a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - O Concessionário obriga-se a manter e controlar as atividades desenvolvidas no imóvel cujo uso está sendo concedido.

Art. 4º - Toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Concedente e será de exclusiva responsabilidade do Concessionário, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel.

Art. 5º - O Concessionário obriga-se a equipar o imóvel com o mobiliário adequado para atender o pessoal docente e discente, técnico e administrativo, bem como os necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

Art. 6º - A contratação de pessoal técnico e administrativo será da responsabilidade do Concessionário que deverá observar as exigências legais e as normas de contratação adotadas pela Entidade Educacional.

Art. 7º - O Concessionário fica responsável pela manutenção, guarda e conservação do imóvel, assumindo a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso.

Art. 8º - A presente Concessão está sendo outorgada de forma gratuita nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pelas Leis nº 4858, de 02 de julho de 2002 e 5401, de 19 de outubro de 2006, dispensado o processo licitatório com fundamento no § 2º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

Art. 9º - O Concessionário se obriga a oferecer de forma gratuita curso de capacitação para as servidoras públicas que exercem a função de merendeiras.

Art. 10 - O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição do imóvel ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nele introduzidas pelo Concessionário, independente de notificação.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de agosto de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

P. 7950/99 (capa) e 26929/09 *Revoga o Decreto nº 8545, de 14 de julho de 1999.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 8545, de julho de 1999, que permitiu ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, o uso de uma área localizada na Praça 9 de Julho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.012, DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor JOSÉ URACY FONTANA, Governador do Distrito 4.510 no ano Rotario 2009, 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO - que o Ilustríssimo Senhor José Urcy Fontana, nasceu em Frutal do Campo – Distrito de Cândido Mota - SP, e é filho de Guerino Fontana e Ida Mossini Fontana;

CONSIDERANDO - que, é graduado em Pedagogia pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho. Lecionou Prática de Ensino, Organização Social e Política Brasileira e Educação Moral e Cívica nas cidades de Santos e Tarumã;

CONSIDERANDO - que, é graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Marília – Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha, onde lecionou Direito Penal e, que é especialista em Direito Previdenciário desde 1994;

CONSIDERANDO - que, foi vereador pela Câmara Municipal de Cândido Mota, no período compreendido entre 1975 e 1988, e ocupou a Presidência da Casa por três períodos;

CONSIDERANDO – que, foi um dos fundadores da Comunidade dos Jovens Cristãos de Cândido Mota, onde promoveu e ainda promove encontros por toda a região. Além de ser palestrante juntamente com sua esposa, do movimento Encontro de Casais com Cristo - ECC;

CONSIDERANDO – que, foi admitido no Rotary Club de Cândido Mota em 16 de maio de 2000, onde foi Presidente no ano de 2003-04, foi Governador Assistente, na Governadoria de José Giometti em 2005-06, participou de PETS, Assembléias, Conferências Distritais e Institutos Rotários;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem a Bauru no dia 24 deste mês, em visita oficial ao Rotary Club de Bauru, apresentando a mensagem inspirativa e os objetivos do Rotary International, que será realizado na sede do Clube, e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

**DECRETA:**

Artigo Único É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor José Urcy Fontana, Governador do Distrito 4.510.

Bauru, 24 de Agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11014, DE 24 DE AGOSTO DE 2009**

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor KAZUAKI OBE, Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO – que o Ilustríssimo Senhor Doutor Kazuaki Obe, nascido aos 15 de outubro de 1952, na Província de Kanagawa – Japão, graduou-se em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Sokai;

CONSIDERANDO – que em abril de 1975, ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão;

CONSIDERANDO – que ocupou cargo de Diretor Adjunto da Segunda Divisão da América Latina e do Caribe em julho de 1987;

CONSIDERANDO – que exerceu cargo de Diretor Adjunto da Divisão de Cooperação Multilateral;

CONSIDERANDO – que em março de 1991, foi nomeado Primeiro secretário da Embaixada do Japão na Argentina e, em maio de 1993, Primeiro Secretário da embaixada do Japão na Austrália;

CONSIDERANDO – que foi Conselheiro da Secretaria de Gabinete na Seção de Política Interna;

CONSIDERANDO – que ocupou os cargos de Diretor de Operações do Instituto de Formação de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Diretor da Divisão de Cooperação para o Desenvolvimento do Departamento de Cooperação Econômica e, Diretor da Divisão de Cooperação Técnica do Departamento de Cooperação Econômica;

CONSIDERANDO – que em agosto de 2000, foi nomeado Conselheiro da Embaixada do Japão na Arábia Saudita;

CONSIDERANDO – que em julho de 2002, foi nomeado Ministro da Embaixada do Japão na Argentina;

CONSIDERANDO – que ocupou o cargo de Diretor de Planejamento e Coordenação da Japan International Cooperation Agency (JICA);

CONSIDERANDO – que desde novembro de 2008 é o Cônsul Geral do Japão em São Paulo;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem à Bauru no dia 26 deste mês, para a Inauguração do Centro de Reabilitação para a Criança, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Bauru, e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

**DECRETA:**

Artigo Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor Kazuaki Obe, Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

Bauru, 24 de Agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

P. 29126/09

**PROJETO DE LEI Nº 83/09**

Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento do Município, em favor da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Bauru, em favor da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, no valor de R\$ 436.590,23 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), para atender as necessidades na função programática 09.272.0046.2060, na categoria econômica 3.3.90.91 (Sentenças Judiciais), da Unidade Executora 03.03.01 (Procuradoria Geral – Administração).

Art. 2º – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias da função programática 09.122.0019.2057, da Categoria Econômica 9.9.99.99 (Reserva de Contingência) da Unidade Executora 03.06.01 (Divisão Financeira - Administração).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**18, agosto, 09**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Trata-se de projeto de lei que busca fazer as devidas adequações no orçamento vigente do Município de Bauru na parte da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

Na verdade a alteração visa sanar lançamentos equivocados na peça orçamentária que foram realizados na parte destinada à taxa de administração, mas que se referem à despesas previdenciárias, por se tratarem de valores correspondentes ao pagamento de sentenças judiciais sobre questionamentos previdenciários.

Esclarecemos que tal adequação decorre de dispositivos legais, em especial, a Lei Federal nº 9717/98, que em seu artigo 1º, inciso III, determina que todo o valor decorrente de contribuições e recursos vinculados ao Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, excetuado a Taxa de Administração, deve suportar o pagamento normal dos benefícios previdenciários regularmente concedidos, bem como, este Fundo deve suportar as condenações judiciais atinentes a benefícios previdenciários.

Por isso, a necessidade da presente adequação no orçamento, vez que, tais sentenças judiciais, decorrentes de benefícios previdenciários, estavam contabilizadas na parte da taxa de administração que é destinada exclusivamente para custear despesas corrente e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara para aprovação do presente projeto, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 84/09**

P. 29263/09

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de Propriedade do Município de Bauru para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal - Caixa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial, os imóveis de sua propriedade, objetivando promover a construção de moradias destinadas às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Habitacional denominado Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11977, de 07 de julho de 2009, a seguir identificados:

1) 11 (onze) lotes de terreno, sem benfeitorias, localizados no loteamento Vila Jardim Celina, devidamente descritos nas Matrículas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, de nº 42.838 e 42.839, avaliados em R\$ 12.800,74 (doze mil oitocentos reais e setenta e quatro centavos); nº 42.841 e 42.842, avaliados em R\$ 12.410,69 (doze mil quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos); nº 42.843, avaliado em R\$ 15.240,22 (quinze mil duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos); nº 42.845, avaliado em R\$ 16.749,03 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e três centavos); nº 42.846, avaliado em R\$ 16.997,07 (dezesesseis mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos); nº 42.847, avaliado em R\$ 17.077,92 (dezesete mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos); nº 42.848, 42.849 e 42.850, avaliados em R\$ 17.950,87 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), caracterizados no desenho S.P. nº 4228.

2) 38 (trinta e oito) lotes de terreno, sem benfeitorias, localizados no loteamento Vila São João do Ipiranga, devidamente descritos nas Matrículas nº 92.133 a 92.143, 92.145 a 92.153, 92.158 a 92.164, 92.169 a 92.176 do 1º Oficial de Registros de imóveis de Bauru, avaliados em R\$ 5.207,52 (cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), e os lotes descritos nas Matrículas nº 92.144, 92.154 e 92.165, avaliados em R\$ 5.141,40 (cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos), caracterizados no desenho nº S.P. nº 4226.

3) 131 (cento e trinta e um) lotes de terreno, sem benfeitorias, localizados no loteamento Jardim Yvone, devidamente descritos nas Matrículas do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Bauru, sendo 11 (onze) lotes na quadra 10: nº 32.898, avaliado em R\$ 7.194,60 (sete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos); nº 70.162, 70.163, 71.998, 71.999, 72.860, 72.861, 73.114 e 73.115, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); nº 84.659 e 84.660, avaliados em R\$ 3.568,75 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); 12 (doze) lotes na quadra 11: nº 67.407, 67.408, 67.465, 67.466, 70.590, 70.591, 70.592, 70.593, 84.022 e 84.023, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); nº 73.862 e 73.863, avaliados em R\$ 4.111,20 (quatro mil cento e onze reais e vinte centavos); 12 (doze) lotes na quadra 16: nº 79.947, 79.948, 79.967 a 79.971, 79.992 a 79.996, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 28 (vinte e oito) lotes na quadra 17: nº 67.250, 67.251, 67.286, 67.287, 67.417, 67.418, 69.145 a 69.150, 70.539 a 70.542, 70.545 a 70.548, 73.747, 73.748, 73.783, 73.784, 73.808, 73.809, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 71.159 e 71.160, avaliados em R\$ 3.854,25 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); 20 (vinte) lotes na quadra 18: nº 74.403, 74.404, 74.407, 74.408, 74.419, 74.420, 74.423, 74.424, 74.429, 74.430, 74.459 a 74.468, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 12 (doze) lotes na quadra 19: nº 79.552 a 79.557, 82.685, 82.686, 82.783 a 82.786, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 06 (seis) lotes na quadra 20: nº 69.151, avaliado em R\$ 4.385,85 (quatro mil

trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nº 69.152, avaliado em R\$ 4.344,74 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), nº 70.051, avaliado em R\$ 4.550,87 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais e oitenta e sete centavos), nº 70.052, avaliado em R\$ 4.508,05 (quatro mil quinhentos e oito reais e cinco centavos), nº 70.136, avaliado em R\$ 4.468,36 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), nº 70.137, avaliado em R\$ 4.427,82 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); 12 (doze) lotes na quadra 21: nº 67.290, 67.291, 67.425, 67.426, 73.679, 73.680, 73.737, 73.738, 73.810 a 73.813, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 12 (doze) lotes na quadra 24: nº 80.393 a 80.396, 80.614 a 80.617, 83.275 e 83.276, avaliados em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos); nº 83.338 e 83.339 avaliados em R\$ 3.677,24 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); 06 (seis) lotes na quadra 27: nº 73.324, 73.325, 76.443, 76.444, 76.656 e 76.657, avaliados em R\$ 3.677,24 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), caracterizados no desenho S.P. nº 4.227.

Art. 2º - A avaliação dos imóveis totaliza R\$ 850.096,69 (oitocentos e cinquenta mil noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) e serão utilizados exclusivamente no Programa Minha Casa Minha Vida, integrando os bens e direitos do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, as seguintes restrições:

I – Não integram o ativo da Caixa;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de qualquer operação da Caixa;

V – Não podem ser passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º - Fica a donatária obrigada a utilizar os bens imóveis doados exclusivamente para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda, considerada aquela de 0 (zero) a 03 (três) salários mínimos.

Art. 4º - A donatária se obriga ainda a iniciar as obras de construção das casas nos imóveis doados no prazo de 02 (dois) anos contados da presente lei.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto nos artigos antecedentes tornará nula de pleno direito a presente doação, revertendo os imóveis ao domínio municipal, sem que o Município fique obrigado a indenizar a donatária pelas benfeitorias ou acessões porventura existentes nos mesmos.

Art. 6º - Os bens imóveis objetos da presente doação ficarão isentos dos impostos municipais previstos na Lei Municipal nº 5754, de 16 de junho de 2009.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**19, agosto, 09**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augustíssima Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá permitir a doação de terrenos de domínio municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial criado pela Lei Federal nº 10188, de 12 de fevereiro de 2001, com o objetivo de operacionalização do Programa Federal de Habitação denominado Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11997, de 07 de julho de 2009.

A Caixa Econômica Federal é o agente operador e financeiro dos recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e também responsável pelo acompanhamento das obras e liberação dos recursos às empresas construtoras.

O Fundo de Arrendamento Residencial - FAR foi criado com a finalidade exclusiva de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, destinados ao Programa Minha Casa Minha Vida, subordinado à fiscalização do Banco Central e sua contabilidade submetida às normas do Sistema Financeiro Nacional.

O patrimônio do FAR será constituído pelos bens e direitos adquiridos pela Caixa no âmbito do Programa Federal.

O Município de Bauru firmou termo de adesão com a Caixa se comprometendo a promover medidas para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, tendo como finalidade a criação de mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda mensal de até 10 (dez) salários mínimos.

A prioridade para o atendimento do Programa levará em consideração a doação de terrenos pelos Municípios localizados em áreas urbanas consolidadas, a implementação de medidas de desoneração fiscal para as construções destinadas às habitações de interesse social e a existência de infraestrutura no local.

Assim, o programa habitacional lançado pelo governo federal conta com a participação dos Estados e Municípios, sendo que aqueles que oferecerem maior contrapartida, indiretamente estarão beneficiando os adquirentes, pois conseqüentemente o preço das unidades residenciais será menor, propiciando a construção de mais unidades em cada Município.

O Município de Bauru foi pioneiro na adesão ao programa, enviando todos os esforços para oferecer a contrapartida necessária à construção do máximo de casas possíveis, concedendo isenções fiscais pela Lei Municipal nº 5754, de 16 de junho de 2009, além de estabelecer parâmetros diferenciados para a aprovação dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS mesmo localizados fora das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, de acordo com a Lei Municipal nº 5766, de 30 de julho de 2009.

A doação dos terrenos ora proposta irá permitir o reassentamento da favela localizada na área de preservação permanente do Jardim Yvone e o desadensamento das favelas do Jardim Vitória e Praça do Cutuba, ações previstas no Plano Diretor Participativo e priorizadas pelo Conselho Municipal de Habitação.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretario

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

#### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

#### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

##### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

##### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

##### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

##### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

##### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

##### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30

	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

#### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA

FONE: (0XX14) 3223-1668

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50**  
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont n° 14-43**  
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES  
**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2**  
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**  
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3**  
– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

## Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO DE PROVA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de **Fisioterapeuta I, QUE A PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA EM 30/08/2009 (DOMINGO), NA EMEF SANTA MARIA, sito à rua Presidente Kennedy n° 19-97, Vila Cardia.**

**A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**

**Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.**

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO; ORIGINAL DA CÉDULA OFICIAL DE IDENTIDADE (RG) OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE CLASSE QUE TENHA FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OU CARTEIRA DE TRABALHO, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas (**Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento**).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 25 de agosto de 2009.

A Comissão

### **EDITAL Nº 10/2009 - CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para os cargos de Pedreiro I e Serralheiro I. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **CARGO: PEDREIRO I**

**VENCIMENTO:** Ref. 06-A (R\$ 506,09) acrescido de abono de R\$ 95,48 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009) e adicional de insalubridade (R\$ 98,76).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00 ticket alimentação no valor de R\$ 132,00 e vale transporte.

**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Ensino Fundamental.

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 02

#### **CARGO: SERRALHEIRO I**

**VENCIMENTO:** Ref. 07-A (R\$ 509,57) acrescido de abono de R\$ 96,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009) e adicional de insalubridade (R\$ 98,76).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra no valor de R\$ 200,00 ticket alimentação no valor de R\$ 132,00 e vale transporte.

**PRÉ-REQUISITOS:** Conclusão do Ensino Fundamental.

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PEDREIRO I:** Utilizar equipamentos de segurança; implantar e executar obras de engenharia subordinado a chefia direta; calcular quantidade de materiais a ser utilizado na obra; calcular e executar traços de concreto e argamassa (chapisco, emboço e reboco); verificar nivelamento e prumo; assentar tijolos, blocos, pisos e contrapiso; preparar estacas e vigas baldrame; colocar bancos, pré-moldados, pias, materiais de acabamento; zelar pelos equipamentos; separar materiais que possam ser reutilizados; identificar bitolas de ferro para construção.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE SERRALHEIRO I:** Organizar o ambiente de

trabalho, selecionar e conservar os materiais e instrumentos de trabalho; construir ou reformar peças em ferro, aço ou outros metais; retirar estruturas de aço ou ferro danificadas; verificar a possibilidade de reutilização de materiais; solicitar materiais ao encarregado para construção ou reforma de peças; trabalhar na construção de pontes; realizar trabalhos de reparos com soldas; realizar pequenos reparos e fixar peças nos locais adequados; realizar manutenções em portas, janelas, etc; regular dobradiças, maçanetas, vitrôs, etc; fixar suportes para televisores, aparelhos de ar condicionado, suportes para mochilas nas escolas, etc; realizar reparos em cadeiras, carteiras, macas de hospitais, cadeiras de roda, corrimão de pontes e escadas, playground, etc; preparar peça para receber pintura.

### **I – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
  - a) Ter 18 anos completos no ato da posse;
  - b) Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
  - c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
  - e) Gozar de boa saúde física e mental;
  - f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
  - g) Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.
3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2009, no Tiro de Guerra sito a Rua Silvio Marchione, 2-5 – Vila Universitária, das 9:00 às 16:00 horas.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site <http://www.bauru.sp.gov.br> e no local de inscrição.
  - b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;
  - c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.
5. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante.
6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.
8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.
9. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

9.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

9.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

9.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

9.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

## II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Escrita, valendo 40 (quarenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto, limitando-se à Prova Prática os primeiros 300 classificados.

Para o cargo de Pedreiro I: A Prova Escrita versará sobre Matemática à nível do Ensino Fundamental e Conhecimentos Específicos da área de atuação, conforme descrição do cargo especificada neste edital.

Para o cargo de Serralheiro I: A Prova Escrita versará sobre Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme Programa especificado abaixo:

- Matemática: Números reais: operações e propriedades, representações fracionárias e decimais; potenciação e radiciação (raízes quadrada e cúbica); razão e proporção; porcentagem; regras de três simples e composta; equações de 1º e 2º grau; Sistemas Métrico, Inglês e Internacional; medidas de tempo, comprimento, área e volume; mínimo múltiplo comum (MMC); geometria plana (elementos, ângulos e polígonos).

- Conhecimentos Específicos: Metrologia (escala, paquímetro, transferidor, graminho e esquadro); orçamento (material e custo); soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG); junções ( por parafusos e rebites); corte, dobra, solda e montagem; aço e ferros fundidos; caixilhos e calandragem.

2- Prova Prática avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo. Constará de resolução e execução de tarefas práticas propostas, habilidade física, identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades do cargo, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 50% de acerto.

2.1 Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos habilitados na Prova Escrita considerando-se os classificados até a 300 (trigésima) posição.

Em caso de empate na última posição todos os candidatos nessa condição serão convocados para Prova Prática.

2.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, serão convocados para a respectiva Prova Prática todos os habilitados na Prova Escrita.

A data, local e horário da Prova Prática serão divulgados com o resultado da Prova Escrita.

## III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 18 de outubro de 2009 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 08 de outubro de 2009.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

## IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As Provas terão caráter eliminatório, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II do edital. A nota final será o resultado da somatória da pontuação da Prova Escrita e da Prova Prática.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

3. Da divulgação dos resultados (Prova Escrita e Prova Prática) constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

4. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato:

- Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- Que obtiver maior pontuação na Prova escrita;
- Com maior idade.

## V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria



Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

## VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 1797/2009.

Bauru, 24 de agosto de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

**Diretor: Ana Raquel Fernandes**

## NOTIFICAÇÃO 32/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

18/08/2009	IPÍ	34.304,21
18/08/2009	ISS SIMPLES	12.634,49
18/08/2009	SAÚDE BUCAL	8.000,00
19/08/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.342,95
20/08/2009	FUNDEB	26.701,58
20/08/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	175.001,66
21/08/2009	CASA DE APOIO DST/AIDS	2.400,00
21/08/2009	DST/AIDS	26.974,50
21/08/2009	PISO BÁSICO FIXO	18.000,00
21/08/2009	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
21/08/2009	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
21/08/2009	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
21/08/2009	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
21/08/2009	PISO ALTA COMPLEXIDADE III	2.068,00
21/08/2009	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00
21/08/2009	FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS	34.031,67
21/08/2009	INCRA	147,83
24/08/2009	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	13.844,12
24/08/2009	MERENDA FEDERAL	49.381,20
24/08/2009	MERENDA FEDERAL	13.208,80
24/08/2009	MERENDA FEDERAL	17.050,00
24/08/2009	MERENDA FEDERAL	158.633,20

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

## DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
739/09	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.734,64
1832/08	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 135,94
1832/08	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 1.570,00
32887/06	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 30.000,00



TERÇA, 25 DE AGOSTO DE 2009			DIÁRIO OFICIAL DE BAURU			09
37420/08	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.452,61	21956/07	EMPRESA MUN DE DESENV URB E RURAL DE BAURU	R\$ 645.199,74	
37424/08	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.257,12	29076/09	ESTORIL APART HOTEL LTDA ME	R\$ 1.869,18	
26240/09	AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA ME	R\$ 420,00	29076/09	ESTORIL APART HOTEL LTDA ME	R\$ 2.803,78	
26240/09	AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA ME	R\$ 45,00	37417/08	FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 7.111,00	
26954/09	AUTO PEÇAS BAURU LTDA EPP	R\$ 1.013,50	37417/08	FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 510,40	
20906/09	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 103,00	37417/08	FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2.100,00	
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 17,00	26114/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$ 345,21	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 78,00	23453/08	FDG ENG CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 68.934,67	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 240,00	4734/08	FDG ENG CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 61.825,31	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 268,38	11107/09	FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 13.482,00	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 697,30	11107/09	FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 10.272,00	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 600,00	11107/09	FORTMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$ 37.462,50	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 1.548,90	11800/08	FORTPAV PAVIM E SERVIÇOS LTDA	R\$ 108.091,86	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 431,20	22852/09	GANDARA & GANDARA LTDA ME	R\$ 2.600,00	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 1.856,40	22852/09	GANDARA & GANDARA LTDA ME	R\$ 1.900,00	
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 765,90	23548/09	GANDARA & GANDARA LTDA ME	R\$ 1.600,00	
1099/09	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRUT E LEG LTDA	R\$ 390,00	23548/09	GANDARA & GANDARA LTDA ME	R\$ 2.060,00	
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.504,76	37421/08	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 22.00,00	
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 614,40	8264/09	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 300,00	
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 449,69	8264/09	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 60,00	
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 4.686,41	37417/08	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 5.000,00	
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 2.115,78	37417/08	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 15.160,00	
36941/08	CÉSAR GOMES DO NASCIMENTO BRINQUEDOS ME	R\$ 63.982,00	22859/09	JORGINA SILVA DO NASCIMENTO BARROS ME	R\$ 535,50	
74041/04	CHANCELLER SERV LANVANDERIA IDUNSTRAL LTDA	R\$ 23.342,57	37420/08	LABORAT NEO QUÍMICA COM E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 2.980,00	
37424/08	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 19.150,00	40302/08	LAGOTELA LTDA	R\$ 4.223,00	
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 337,30	40302/08	LAGOTELA LTDA	R\$ 287,00	
37421/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.894,00	3708/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 26,00	
37421/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.646,80	3709/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 10,50	
37421/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 799,20	3709/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 51,36	
37421/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 14.428,20	3709/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 105,10	
40587/08	COMERCIAL SERRANA PRODUTOS E EQUIP MÉDICOS	R\$ 4.600,00	3709/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 148,45	
37982/07	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS DE SP	R\$ 21.885,80	3709/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 16,50	
16069/07	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS DE SP	R\$ 4.087,00	3711/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 59,50	
74049/04	COOPERATIVA PODR RURAIS INTERIOR PAULISTA	R\$ 2.664,00	35644/08	LIFESPORT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	R\$ 31686,55	
7734/08	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMAC LTDA	R\$ 720,00	24134/08	LINDE GASES LTDA	R\$ 6.256,00	
37424/08	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMAC LTDA	R\$ 4.745,00	37424/08	L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 7.476,00	
45848/08	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3.310,00	7734/08	LUMAR COMÉRCIO DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 21,60	
16449/09	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 2.944,38	24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$ 22,61	
16449/09	DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 158,30	24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$ 3,23	
1832/08	DISAL COM IMP E EXPORT DE PROD ALIMENT LTDA	R\$ 2.035,20	24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$ 364,99	
19376/09	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	R\$ 763,40	24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$ 12,92	
19376/09	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	R\$ 586,60	24757/07	M A DOS SANTOS ÁGUA MINERAL LTDA ME	R\$ 155,04	
28460/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 978,50	28279/09	MARLENE ALVES REDONDO ME	R\$ 70,00	
40587/08	EFICIENTE ATACADISTA LTDA	R\$ 3.600,00	14304/08	MARCOFARMA DIST DE PROD FARMAC LTDA	R\$ 49,40	
21956/07	EMPRESA MUN DE DESENV URB E RURAL DE BAURU	R\$ 89.933,07	37421/08	MARCOFARMA DIST DE PROD FARMAC LTDA	R\$ 480,29	
21956/07	EMPRESA MUN DE DESENV URB E RURAL DE BAURU	R\$ 19.166,50	45846/08	MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 379,50	

45846/08	MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	10.624,56
23800/08	MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$	2.249,72
17950/09	MIL MARCAS LTDA	R\$	426,00
24773/09	NCN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$	7.365,00
29168/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENT LTDA	R\$	799,96
29168/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENT LTDA	R\$	7.093,20
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENT LTDA	R\$	698,40
45846/08	O SILVERIO DE LIMA INST MED CIRÚRGICOS	R\$	1.264,00
23890/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	6.130,00
23890/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	760,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	5.644,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	2.210,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	3.536,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	3.060,00
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	130,29
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	71,22
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	61,00
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	1.236,40
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	374,06
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	123,82
37421/08	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	R\$	9.571,99
75163/05	RODOVIÁRIO IBITINGUENSE LTDA	R\$	2.659,00
37351/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	525,00
37351/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	175,00
37351/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	175,00
37351/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	1.190,00
21078/09	ROSANA DA SILVA BRAGA ME	R\$	46,00
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$	165,00
3708/09	S Y YUHARA ME	R\$	720,00
3708/09	S Y YUHARA ME	R\$	606,00
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$	27.038,22
3711/09	S Y YUHARA ME	R\$	2.975,00
15507/09	TRUCK PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV LTDA	R\$	7.476,00
23759/09	TRUCK PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV LTDA	R\$	2.330,00
37420/08	UCI FARMA FARMACÊUTICA LTDA	R\$	930,00
71136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	10.500,00
71136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$	19.100,00
1155/09	VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	861,20
37424/08	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	R\$	126,00
37424/08	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	R\$	857,42
37424/08	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	R\$	1.090,80
37424/08	VOLPI DISTRIBUIDORA DROGAS LTDA	R\$	682,80
26723/09	WALTER PAULINO DA COSTA	R\$	8.650,00
10017/09	ZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	R\$	3.300,00

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## **ARBORIZAÇÃO URBANA** **ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

## **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## **DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

### **EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE LOURDES MORAES STOLAGLI, residente e domiciliada a Rua Antonio dos Reis n° 6-27 – Alto Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 080-B, resultante do Processo n° 26510/09, com relação a **poda drástica em 01**(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi n° 2-80 – Jd. Nova Esperança, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 079-B, resultante do Processo n° 26504/09, com relação a **poda drástica em 01**(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor NELSON MENDES DURAND, residente e domiciliado a Rua José Pires de Camargo n° 2-18 – Pres. Geisel, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 091-B, resultante do Processo n° 27588/09, com relação **ao não**

**replântio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Processo de substituição 16903/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor JOÃO MEDEIROS DA SILVA, residente e domiciliado a Al. dos Gerânios nº 7-50 – Bairro Madureira, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 105-B, resultante do Processo nº 29848/09, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea denominada Amoreira, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora SONIA MARA DE MELLO FREITAS, residente e domiciliada a Av. Rodrigues Alves nº 14-78 – Vila Bonfim, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 120-B, resultante do Processo nº 30379/09, com relação **ao não replântio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Protocolo 36421/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MADALENA FABRÃO AFFONSO, residente e domiciliada a Rua Antonio Padilha nº 2-90 – Jd. José Kalil, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 072-B, resultante do Processo nº 19274/08, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ARLINDO MACHADO, residente e domiciliado a Rua Pe. Mario Labarbuta nº 4-38 – Vila São Paulo, proprietário do Imóvel sito a Rua Pe. Mario Labarbuta nº 4-32 – Vila São Paulo de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 095-B, resultante do Processo nº 28261/09, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar Senhora ISAURA RAFACHO, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Claro nº 6-33 - Centro, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 125-B, resultante do Processo nº 31327/09, com relação **a poda drástica em** 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LOURENÇO RANIERI FILHO, residente e domiciliado a Rua Dionísio de Aguiar nº 4-40 – Jd. Auri Verde, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 128-B, resultante do Processo nº 31335/09, com relação **a supressão de** 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar MÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA., sito a Rua Silvio Luiz da Costa nº 6-80 – Vila Pacífico, proprietário do Imóvel sito a Rua Profº Antonio Guedes de Azevedo nº 3-12 – Vila Pacífico de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 090-B, resultante do Processo nº 27587/09, com relação **ao não replântio de** 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida através do protocolo nº 24723/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS EDUARDO MARTINEZ, residente e domiciliado a Rua Almeida Brandão nº 5-13 – Vila Cardia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 6387/07, datado em 14/02/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON DE PAIVA LIMA, residente e domiciliado a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 5-99 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 29648/08, datado em 08/07/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canela”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CASSIA CELESTE SOUZA VICENTINI NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 6-112 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 30316/08, datado em 14/07/08, de acordo com pedido de substituição de três árvores denominadas Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora NILZA MARTINS LOPES, residente e domiciliada a Rua Comendador Leite nº 6-35 – Vila Seabra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 33772/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ VICENTE BARBUGIANI, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves nº 13-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 3312/07, datado em 09/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor HELDER FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Orlando Ranieri nº 3-36 – Jd. Marambá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 25455/08, datado em 13/10/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Oiti”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA TRAGANTE, residente e domiciliada a Rua João Borges nº 2-51 – Jd. Progresso, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40675/07, datado em 25/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Alfeneiro”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NICODEMOS DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro nº 13-33 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 7410/09, datado em 18/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MARCELO ROBERTO COSTA, residente e domiciliado a Rua Rio Branco 15-6 – Centro, proprietário do Imóvel sito a Rua Sarg. Leôncio Ferreira dos Santos nº 6-85 – Pq. Rossevelt o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 34929/07, datado em 15/08/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GUILHERME NUNES RODRIGUES, residente e domiciliado a Av. São Paulo nº 423 – Duartina, proprietário do Imóvel sito a Rua México Lote Q16, qd. 9, lado ímpar o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 44284/07, datado em 22/10/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO DE FREITAS, residente e domiciliado a Rua Felicíssimo Antonio Pereira nº 10-40 – Vila Daro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 49034/07, datado em 26/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Monguba”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ CARLOS MARQUES CORDEIRO, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu de Gusmão nº 11-28 – Jd. Europa, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 39678/07, datado em 18/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CÉLIA PEREIRA DETOMINI, residente e domiciliada a Rua Maria José nº 1-54 – Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 47426/08, datado em 02/12/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora SUELI GOMES DE CAMARGO DA COSTA, residente e domiciliada a Al. Venus nº 7-58 – Santa Edwrigens, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 20559/07, datado em 28/05/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e ao não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ROBERTO POMPIANO, residente e domiciliado a Rua Aniceto Abelha nº 4-74 – Jd. Vânia Maria, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31516/08, datado em 18/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore com risco de queda denominada Ficus”.

ERRATADA PUBLICAÇÃO DE 22/08/09

ONDE SELÊ:

**AUTORIZAMOS A SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA NÃO IDENTIFICADA COM RISCO DE QUEDA IMINENTE, LOCALIZADA NA RUA SERGIPE AO LADO DO Nº 5-79 – VILA CARDIA, PROTOCOLO: 40212/09 EM NOME DE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.**

LEIA-SE:

**AUTORIZAMOS A SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA NÃO IDENTIFICADA COM RISCO DE QUEDA IMINENTE, LOCALIZADA NA RUA SERGIPE AO LADO DO Nº 5-79 – VILA CARDIA, PROTOCOLO: 40763/09 EM NOME DE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.**

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 27730/09

INTERESSADO: Marino Couruzzi Neto

ENDEREÇO: Rua Profª Luzia Peres Rego nº 1-15

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Timburi localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 28079/09

INTERESSADO: Gilberto Martinez Epine

ENDEREÇO: Rua Silvério Spinelli nº 1-38

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32529/09

INTERESSADO: Vergília Aparecida de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Dr. Paulo Valle nº 1-39

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)**

PROTOCOLO: 37368/09

INTERESSADO: Banco Santander

ENDEREÇO: Praça Portugal

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 Sibipirunas localizadas a esquerda, a direita e ao centro do Banco

**AÇÕES RECOMENDADAS:****-limpeza, condução e controle de patógenos executados pela Secretaria****COMUNICADO**

“Comunicamos o **DESCREDENCIAMENTO**, conforme relação abaixo, da qualidade de “podador credenciado” da SEMMA, para fins de realização de poda em arborização urbana, pelo descumprimento de entrega obrigatória de relatórios mensais.”

- \* APARECIDO DONIZETI FRANCISCO
- \* ARISTEU BOTERO JUNIOR
- \* CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
- \* CARLOS ROBERTO DE PAULA
- \* COSMO DAMIÃO DA SILVA
- \* DERCI DIAS CORREA
- \* EDVALDO BRAGA DE SOUZA
- \* FRANCISCO COSMO DA SILVA
- \* GENESIO QUINTILIANO
- \* HELTON RODELI DANGEIO
- \* JAYR CANDIDO DE OLIVEIRA
- \* JOSE CARLOS PERES
- \* JOSINALDO NUNES DE ARAUJO
- \* JOSUE AGOSTINHO BRONZATO
- \* JOVINO FERREIRA
- \* MARCO ANTONIO MARCIANO
- \* PAULO CESAR RAIMUNDO

- \* RAFAEL ANTONIO DA SILVA QUINTILIANO
- \* REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
- \* SALVADOR QUEIROZ
- \* VALMIR MOURA
- \* VALTER DOS SANTOS JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **21/08/2009 à 24/08/2009**.

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Processo	Cadastro	Interessado
33354/09	3801	M C Bertolucci Bauru ME

Segue abaixo, relação das Licenças Ambientais expedidas em **24/08/09** e publicadas em **25/08/09**.

**LICENÇA OPERAÇÃO**

Processo	Cadastro	Interessado
37298/06	1775	Mauro Gorgioni Pinto Bauru ME

**SEGUE ABAIXO, EMPRESAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA PUBLICAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL (SEM EMISSÃO DE CERTIFICADO).**

Processo	Cadastro	Interessado
30060/09	4605	Roberto Koji Nakagawa EPP

**SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA QUE FOI EXPEDIDA EM 24/08/09.****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Processo	Cadastro	Interessado
33354/09	3801	M C Bertolucci ME

**CONTRATO N° 5772/09 – PROCESSO N° 11689/09 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Comercial Agroserv Bauru Ltda. – **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DE 2 (duas) Motobombas centrífuga, monoestágio, bocais rosqueados; sucção 1" BSP/ recalque: ¾, 6-20 mca x 8,5-2m3/h, para bombeamento de água limpa em temperatura de 35°C, acoplada a motor elétrico de 0,5 CV, 60 Hz, 2 pólos, monofásico, 110/220v; 2 (duas) Motobomba centrífuga, monoestágio, bocais rosqueados; sucção 1.1/2" BSP/ recalque: 1", 6-45 mca x 17,5-8m3/h, para bombeamento de água limpa em temperatura de 35°C, acoplada a motor elétrico de 3 CV, 60 Hz, 2 pólos, trifásico, 220/380v; 01 (uma) Motobomba centrífuga, monoestágio, bocais rosqueados; sucção 1" BSP/ recalque: ¾, 8-25 mca x 11,5-1m3/h, para bombeamento de água limpa em temperatura de 35°C, acoplada a motor elétrico de 1 CV, 60 Hz, 2 pólos, monofásico, 110/220v, também descritos no Anexo II e IX do Processo nº 11689/09 – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 3.310,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 47/09 – **PROPONENTES:** 9 - **ASSINATURA:** 05/08/09

## Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto  
Secretário

**CONTRATO N° 5779/09 – PROCESSO N° 16728/09 – CONTRATANTE:**- Município de Bauru – **CONTRATADA:**- EMPRESA BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME – **OBJETO:** – A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de retífica completa de motor com troca de peças e mão-de-obra, da viatura prefixo 488 – rol compactador ap 23, melhor descritos no Anexo I do edital n° 081/09 e nos termos de sua proposta anexada ao processo n° 16.728/09 apensado o processo n° 16.702/09. **PRAZO:**- 12 meses – **VALOR TOTAL:**- R\$ 6.800,00 – **MODALIDADE:**- Pregão Eletrônico n° 061/2009 – **PROPOSTANTES:**- 04 – **ASSINATURA:**- 10/08/2009.

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

**E-MAIL:** planejamento@bauru.sp.gov.br

**FAX:** (14) 3235-1427

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

#### APROVAÇÃO DE PROJETO

12384/2006 J. 29569/2009 – Luciano de Oliveira Ferreira; 29261/2009 – Alexandre Marcus Jordão Paduan; 31204/2009 – Richard Claudio Arantes; 31229/2009 – Marcos Cunha Vasconcelos; 31430/2009 – Luiz Ribeiro Lopes; 31433/2009 – Cristian Capetti; 31434/2009 – Anessa Campos Saes; 32219/2009 – João Paulo Simeão; 32532/2009 – Marcio Antonio da Silva.

#### LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

8961/09 - Transportes Coletivos Cidades Sem Limites; 41642/08 - Bandeira Advogados Associados S/A; 8988/09 - Rogerio Bradbury Novaes; 6090/09 - Pet S. Produtos Alimentícios Ltda.; 15210/09 - Eldorado Bauru Materiais para Construção; 16557/09 - Ana Carolina da Silva Santos; 5074/09 - Wanderley Antonio Modolo EPP; 10232/09 - Z3 Design Ltda.; 23905/09 - Drogaria São Paulo S/A; 47181/08 - Dental São Francisco Ltda. ME; 23805/08 - Bettinisouza Ltda. ME; 35228/08 - Nadir Bento Cortelo ME; 22093/09 – Souza; 17684/08 – M. A. Gimenez ME; 2655/08 - Mazieiro Porto de Areia e Transporte Ltda.; 3222/09 - Rosana Monica P. Celestino ME; 8590/09 - Partiners Soluções Linguísticas e Desenvolvimento Ltda.; 26650/09 - Auto Posto Barbara Ltda.; 50436/08 – Ruiz; 19938/09 - Banco Nossa Caixa S/A; 12745/09 – Basilio; 9564/09 - Olga Helena Salmen Estacionamento ME; 40835/08 - Odair Donizetti Felisbino dos Santos ME; 11375/08 - Paulo Borges; 2467/08 - Vídeo Locadora Rossi Pipino Ltda. EPP; 33305/07 - Demarice Aranha da Silva ME; 38296/08 - André Ricardo Diocledes; 18168/09 – Almeida; 27282/08 - Loteria Amaral de Andrade Ltda. ME; 4023/08 - Cimcal Material de Construção Oswaldo Cruz Ltda.; 10794/09 - Fina Promoção e Serviços S/A; 17418/09 - Luiz Eraldo Pires; 26777/09 - Fontain Administração e Bens de Participações S/A; 19827/09 –

Zanluchi; 10485/09 - Cirurgica Piramide Kefrem Ltda. EPP; 27732/08 – Ponce; 9772/09 - Lucelaine Gonçalves Morales ME; 31919/08 - Lua Translog Transporte de Cargas Limitada; 19740/09 - Rapido Transpaulo; 12254/09 - Eventos Promoções Coutry Torrinha S/C Ltda.; 26354/09 - Posto e Serviços Rio Azul Ltda.; 3644/09 - Concessionária Auto Raposo Tavares S.A; 18487/09 - Casa Gomes; 26633/08 - Hemenegildo Massahaki Iwamoto ME; 24234/09 - Colegio Dinamico Ltda.; 17859/09 - Auto Posto Petro Nuno Ltda.; 11634/09 - Maria Cristina Morato Corradini; 9547/09 - Angela Aparecida de Oliveira Figueiredo; 47821/08 – Gabrielli; 37977/08 - Campos Salles Comércio de Automóveis Ltda.; 7105/08 - Marcelo Biscalchim Catani ME; 9458/08 - Debora Desiderio Cordeiro ME; 12166/09 - Sandra Regina Muniz Produções; 40764/07 - Maria Luiza Gigliotti; 20563/09 - Bispaço de Bauru Curia Diocesana; 19940/09 - Conselho de Pastores Evangélicos de Bauru e Região; 25239/09 - Igreja do Evangelho Quadrangular; 25660/09 - Biazzi Plaza Hotel Ltda.; 31152/09 - Antonio Carlos Domingues; 30397/09 - Wanderson Santos Carneiro; 39350/08 - Eyiji Tanamachi ME; 36545/07 - Maria Helene de Oliveira; 30591/08 - Ana Vera Ferreira da Costa Camargo Pessoa; 18285/09 - WFB Comércio Importação Export e Representação Ltda.; 24079/09 - Nelson de Castro Ramos Neto; 9305/09 - Fausto Renato Moreno da Silva ME; 16435/09 – Ana Luzia Meleiro Crepaldi; 5122/09 - Associação Bíblica e Cultural de Bauru; 10743/09 - Sergio Toshiyuki Fukushima ME; 10431/09 - Claudinei Crenite Simões; 31646/09 - Flavia Braga Teixeira da Silva; 20397/09 - Optica Gold de Bauru Ltda. ME; 23246/09 - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos; 27940/09 - Companhia Ultragaz S/A; 31022/09 - MF Assessoria em Telecomunicações Ltda.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti  
Secretário

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

##### PROCES. INTERESSADO

28743/08 MANOEL FERNANDES  
4643/09 ELISANGELA APARECIDA MOREIRA  
188/09 MARIA JOSÉ MAURICIO DA SILVA  
4677/09 SHIRLEI APARECIDA PRONUNCIATE  
25349/09 VANESSA SAMPIERI BEOJONE  
22848/09 LAURIVETE GONÇALVES DE CAMPOS  
23054/09 DARCY URSULINO DE PAULA  
23013/09 JOSÉ CARLOS DE SOUZA  
40823/08 ROMUALDO VALOTE  
2188/09 FABRICIO CABRAL CAETANO  
25347/09 VANESSA SAMPIERI BEOJONE  
27259/09 ANTONIA MARTINS PALMERO  
40952/08 EDSON CRIVELLI  
8065/09 ELIELSON RODRIGUES GUERRA  
25343/09 HENRIQUE CANHO  
25366/09 MARIA LUCIA ZUNIGA AVALONE  
29102/09 DANIEL DA SILVA GODOY SOUZA  
31575/09 RENATO MEDEIROS DIVINO  
27526/09 DORIVAL MORAES  
25473/09 LUIZ CARLOS BANDOLIN

28326/09	WALTER PEREIRA DA CRUZ
25714/09	ANTONIO OLIVEIRA DE LION
27379/09	JOSÉ CARLOS FONTES DA SILVA
25634/09	AIRTON ANTONIO DE CONTI DARE
25601/09	RALPH RIBEIRO
23064/09	MARINO DE OLIVEIRA
25380/09	VANDERLEI DORNELLA
25561/09	AKIHIDE HONDA
27315/09	DAMARIS DE MATOS CAZACA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
33015/09	BORGES E DOMINGUES MINIMERCADO LTDA	0402 E-1 C-1
33022/09	ALLISON CARLOS ME	0643 E-1 C-1
32936/09	GB. DA ROCHA ME	0809 E-1 C-1
33024/09	ALLISON CARLOS ME	0645 E-1 C-1
32979/09	M. RODRIGUES MERCADINHO ME	0636 E-1 C-1
32930/09	ANDREA LANDI JACOB ME	0591 E-1 C-1
32916/09	VITALINA DA COSTA LIMAME	6899 C-1
32895/09	FUMIKO TOGASHI BAURU ME	0716 E-1 C-1
32894/09	FUMIKO TOGASHI BAURU ME	0579 E-1 C-1
33090/09	VALDELINA ZAGO BATISTA DE CARVALHO	11837 C-1
33061/09	HOLCIM BRASIL S.A.	11838 C-1
33066/09	BRUNA MOSQUIM	0320 E-1 C-1
33075/09	C.G.S. RIO PRETO CONSERVALTDA	11834 C-1
33083/09	JOSE AUGUSTO FOGETTI	11830 C-1
31836/09	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	1556E1/C-1
31839/09	SALVADOR GOES DA CUNHA	1932E1/C-1
31841/09	GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA	2333E1/C-1
31866/09	PASCHOAL MIELLI	3058E1/C-1
31867/09	NOEMIA MELGES MINORELLO	3057E1/C-1
31871/09	PETER CHARLES GALVADÃO	1930E1/C-1
31856/09	ANGELINO ROD DO PRADO FILHO	3051E1/C-1
31855/09	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RAMALHO	1650E1/C-1
31846/09	MARCOS FERRARI DOS SANTOS	3054E1/C-1
31850/09	ESPOLIO MANOEL PEREIRA	3052E1/C-1
31849/09	ALEXANDRE LUIS CATHARIN	2326E1/C-1
31580/09	LUIZ HAMAMURA	3004E1/C-1
31570/09	ELIAS FRANCISCO CARDOSO	3005E1/C-1
31566/09	ANTONIO LEVORATO NETO	2351E1/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

<b>PROCES.</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>DIAS</b>	<b>Nº/SÉRIE</b>
31594/09	AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA	30	0702 E-1 C-1
31736/09	N.R. DE OLIVEIRA SANTIAGO ME	30	0642 E-1 C-1
31608/09	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA	40	0511 E-1 C-1
30107/09	SABORES BAURUSALGADOSE PETISCOS LTDAME	30	0617E-1C-1

30387/09	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DI PORTUGAL LTDA ME	30	0618 E-1 C-1
30720/09	PEDRO CROZERA TORRES EPP	45	0381 E-1 C-1
30721/09	PEDRO CROZERA TORRES EPP	45	0382 E-1 C-1
27313/09	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORÇÃO DE JESUS	30	0420 E-1 C-1
24924/09	CATHERINE SAJOVIC MARTINS	30	1210 E-1 C-1
29472/09	BERTOLDI & SQUINCA ACADEMIA CLINICA E CONDICIONAMENTO FISICO	30	0553 E-1 C-1
31597/09	AUTO POSTO MARLIM LTDA	30	0295 E-1 C-1
31602/09	CAUE ALARCON LANCHONETE ME	60	0417 E-1 C-1
31600/09	CAUE ALARCON LANCHONETE ME	90	0621 E-1 C-1
31598/09	CAUE ALARCON LANCHONETE ME	60	0704 E-1 C-1
31610/09	MARIA NEIDE DOS SANTOS MARMITARIA ME	30	0638 E-1 C-1
31971/09	IRACI MARTINS COSTA	30	0714 E-1 C-1
28324/09	ELCIO TREVISAN	*	1571E1/C-1
28297/09	FRANCISCO ROMUALDO DE PAULA	*	1611E1/C-1
25343/09	HENRIQUE CANHO	*	14247/C-1
25366/09	MARIA LUCIA ZUNIGA AVALONE	*	13442/C-1
29102/09	DANIEL DA SILVA GODOY SOUZA	30	12324/C-1
31575/09	RENATO MEDEIROS DIVINO	*	1296E1/C-1
27526/09	DORIVAL MORAES	*	1477E1/C-1
25473/09	LUIZ CARLOS BANDOLIN	*	1406E1/C-1
28272/09	HENRIQUE MACHADO QUERUBIM	15	1336E1/C-1
27325/09	PEDRO HORÁCIO AMANTINI	30	1332E1/C-1
27365/09	LUIZ BATISTA	15	1419E1/C-1
31578/09	MARIA JOSÉ LOPES BARBOSA	*	1297E1/C-1
28326/09	WALTER PEREIRA DA CRUZ	*	12321E1/C-1
29940/09	DIRCEU RODRIGUES	30	1577E1/C-1
29122/09	MADALENA BARBOSA	*	1954E1/C-1
25714/09	ANTONIO OLIVEIRA DE LION	*	13542/C-1
27379/09	JOSÉ CARLOS FONTES DA SILVA	*	13324/C-1
25425/09	ADMAR PEDROSO	30	8708/C-1
25634/09	AIRTON ANTONIO DE CONTI DARE	*	13955/C-1
25601/09	RALPH RIBEIRO	*	13957/C-1
27485/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1392E1/C-1
27431/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1393E1/C-1
27423/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1399E1/C-1
27425/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1391E1/C-1
27421/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1398E1/C-1
27358/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1396E1/C-1
27544/09	NILTON SILVEIRA	30	1493E1/C-1
25726/09	JOSÉ AMBROSIO FILHO	30	14162/C-1
23064/09	MARINO DE OLIVEIRA	*	13621/C-1
25380/09	VANDERLEI DORNELLA	*	14094/C-1
31568/09	MARCIO LARA DE CARVALHO	*	3084E1/C-1



25561/09	AKIHIDE HONDA	*	13169/C-1
27372/09	ANTONIO CARLOS MARAR	30	13671/C-1
27419/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1394E1/C-1
27405/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	30	1397E1/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24729/09	COLEGIO ROGACIONISTA	12997 C-1
28463/09	CENTRO DE ESTETICA E EMAGRECIMENTO DE BAURU LTDA	10328 C-1
31740/09	N.R. DE OLIVEIRA SANTIAGO ME	0505 E-1 C-1
27252/09	PAULO ROBERTO LOPES	1529E1/C-1
29927/09	CASSIANA FERNANDA ANGÉLICO	1294E1/C-1
27472/09	EDSON FERNANDES	1630E1/C-1
27476/09	JOSELI FERNANDES REDONDO	1631E1/C-1
25395/09	ODYR JOSÉ FEITEIRA	13427/C-1
27309/09	PAULO WESLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	1476E1/C-1
27347/09	WALTER PIGLIALARME	1475E1/C-1
27301/09	JAIR LOT VIEIRA	1526E1/C-1
25689/09	ADPLAN – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	13960/C-1
25741/09	BENEDITO RIBEIRO	13719/C-1
27558/09	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	1329E1/C-1
27245/09	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	1330E1/C-1
27359/09	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	1326E1/C-1
25467/09	EDSON LUIZ DOS REIS	1253E1/C-1
22915/09	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13154/C-1
27315/09	DAMARIS DE MATOS CAZACA	1508E1/C-1
27364/09	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	1371E1/C-1
29276/09	IDARCY JOSÉ MUNHOZ	1303E1/C-1
27272/09	ENGESCAV – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	1388E1/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE****DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22240/09	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA	0855 E-1 C-1
26496/09	FABIO SAKASHITA COSMETICOS ME	0362 E-1 C-1
28710/09	WAGNER ALVES DA SILVA	0330 E-1 C-1
26508/09	JULIANO BELEBONIME	0466 E-1 C-1
26338/09	C. FERNANDES & PEREIRA LTDA	0448 E-1 C-1
20850/09	JULIO CESAR DE MIRANDA	26240/A-1

25416/09	REGINA LOPES CORREA	26239/A-1
16799/09	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	24899/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE****DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21138/09	VALDETE APARECIDO PIRES	25324/A-1
3616/09	LUANILDE LEITE DE SOUZA	26228/A-1
5663/09	PAULO JORGE SALOMÃO CURY	26231/A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22900/09	OLGA DALLA-RU FERREIRA	0242/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28463/09	CENTRO DE ESTETICA E EMAGRECIMENTO DE BAURU LTDA	3031 A-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO****DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28636/08	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU ME	3024 C-1
34041/08	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	4349/C-1
2997/09	LUCINDA DA SILVA	4604/C-1
1995/09	RICARDO SIMPLÍCIO DA SILVA	4114/C-1
47134/08	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	4115/C-1
1367/09	WANDERLEY BUSCARIOLO	4122/C-1
31842/09	SUELI KEIKO TAMASHIRO	2328E1/C-1
51108/08	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	4605/C-1
4657/09	ANTONIO SOARES FILHOS	2650/C-1
47140/08	JOACIR GONÇALVES SILVEIRA	4345/C-1
3001/09	AMILTON MAGRI	4606/C-1
44121/08	PAULO SÉRGIO CARDOSO	2459/C-1
44416/08	VALDEMIR PEREIRA	4343/C-1
4679/09	OSIANA BERNARDO DA SILVA	4607/C-1
5672/09	FARID GOLMIA	2472/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	30949/09
<b>INTERESSADO</b>	IOOB – INSTITUTO DE OLHOS E OTORRINO DE BAURU LTDA
<b>REQUERENTE</b>	JOSMAR SABAGE
<b>CPF</b>	078.876.248-60
<b>CRM</b>	77.955

**PROCESSO** 30951/09  
**INTERESSADO** TOMAS TETSUO SACUMA  
**REQUERENTE** TOMAS TETSUO SACUMA  
**CPF** 191.522.068-82  
**CRM** 101.775

**PROCESSO** 30422/06  
**INTERESSADO** FERREIRA & BETTINI DROGARIA LTDA ME  
**REQUERENTE** LUIS ROBERTO BETTINI DA SILVA  
**CPF** 004.999.509-09  
**CRM** 40.870

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 9478/04  
**INTERESSADO** LEAL & CIA EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS AUDIOLOGICOS LTDA  
**REQUERENTE** KAREN ANDRESSA DE OLIVEIRA NEGRI  
**CPF** 270.046.538-54  
**CRF<sup>a</sup>** 14.025

**PROCESSO** 30422/06  
**INTERESSADO** FERREIRA & BETTINI DROGARIA LTDA ME  
**REQUERENTE** ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA  
**CPF** 169.816.408-48  
**CRF/SP** 26.408

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 30422/06  
**INTERESSADO** FERREIRA & BETTINI DROGARIA LTDA ME  
**REQUERENTE** LUIS ROBERTO BETTINI DA SILVA  
**CPF** 004.999.509-09  
**CRF/SP** 40.870

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

**PROCESSO** 9478/04  
**RAZÃO SOCIAL** LEAL & CIA EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS AUDIOLOGICOS LTDA  
**ATIVIDADE** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E ACOMPANHAMENTO AUDIOLOGICO)  
**CNPJ** 05.860.957/0001-21  
**ENDEREÇO** RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 18-81

## Seção III Editais

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **21.534/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° **SMS 75/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição de 108 (cento e oito) latas de Complemento Alimentar com alto teor de proteínas - Nutren Jr., 12 (doze) latas de Complemento Alimentar em pó composto de flocos de cereais, 40 (quarenta) latas de Fórmula Infantil 2º Semestre – Nan 2 Pró, 40 (quarenta) embalagens de leite em pó tipo desnatado, 300 (trezentas) latas de dieta em pó – uso oral, 150 (cento e cinquenta) embalagens de Suplemento Alimentar com perfil Lipídico e 15 (quinze) latas de Alimento Elementar e Hipoalergenico, para atender às necessidades dos serviços de atenção básica, serviços de urgência, unidades especializadas e aos Programas PANI, PNSA. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **08/09/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **08/09/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **09/09/2009 às 9h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID **263131**. Divisão de Compras, 24/08/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.791/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° **SMS 83/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 18/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição, da quantidade estimada anual de: 417 (quatrocentos e dezessete) jalecos de microfibras, branco, 570 (quinhentos e setenta) jalecos 100% algodão, amarelo, 48 (quarenta e oito) jalecos em microfibras, verde e 48 (quarenta e oito) jalecos em tecido grafil, azul. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/09/2009 às 8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/09/2009 às 8h**. Início da Disputa de Preços dia **16/09/2009 às 15h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n° 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID n° 262877. Divisão de Compras, 03/07/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/09 - PROCESSO N° 40860/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (óleo de soja),** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 037/09 - do Processo Administrativo n.º 40.860/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 03 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO**

**Item 3.1** - Óleo vegetal de soja refinado; o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC n.º 270 ANVISA de 22/09/05 e FNDE n.º 32 de 10/08/06; obtido de vegetal origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, clarificação, frigorificação ou não de desodorização; devesa apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e devesa estar isento de ranço e outras características indesejáveis; devesa apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de Vitaminas E e 0% de gordura trans; estar acondicionado em embalagem primaria adequada, tipo Pet de 900ml.; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 2,58 o frasco – Marca ABC

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 032/09 – ASSINATURA:- 10/08/09 – VALIDADE: 10/08/2010.**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 15.101/09 – Modalidade:** Convite n.º 009/09 - **Assunto:** Contratação de regência para o coral Educação - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 20/08/09. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas comercial**” da licitante **classificada: REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI**, para o dia **26(vinte e seis) de agosto do corrente ano às 14:30horas**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana**. Bauru, 24/08/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 076/09 – Processo n.º 11.451/08 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 003/2009 - **Assunto:** Concessão compreendendo a prestação de serviço de transporte de passageiros por modo coletivo urbano no âmbito do Município de Bauru, assim entendidos aqueles executados por ônibus, micro-ônibus, e demais veículos autorizados ao transporte de passageiros de forma coletiva, em uso atualmente - **Interessado:- Gabinete do Prefeito**. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 21/08/09. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas comercial**” das empresas **classificadas: EXPRESSO ITAMARATI S.A e TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA**, para o dia **26(vinte e seis) de agosto do corrente ano às 15:00horas**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana**. Bauru, 24/08/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

### **REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

#### **PORTARIA Nº 093, de 19 de agosto de 2009**

**Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Regional do Idoso da Região- 3 do Estado de São Paulo**

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social-SEBES e o Conselho Municipal da Pessoa idosa-COMUPI, atendendo as orientações do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, resolve;

Art.1º Convocar a IV Conferência Regional do Idoso da Região - 3 do Estado de São Paulo com o fim de eleger 09 ( nove) delegados e 04 ( quatro) delegados candidatos a Conselheiros da Sociedade Civil, que concorrerão a uma das 13 ( treze) vagas de conselheiros e respectivos suplentes, que comporão o Colegiado do Conselho Estadual do Idoso, gestão 2010-2011.

Art.2º A IV Conferência Regional do Idoso da Região-3 do Estado de São Paulo realizar-se-á na Universidade do Sagrado Coração - USC, no Teatro Vértices, no dia 26 de agosto de 2009 das 13.00 às 17.00hs.

Art.3º Para a organização da IV Conferência Regional do Idoso da Região-3 do Estado de São Paulo, será instituída uma Comissão Eleitoral Regional, com composição paritária dos representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do COMUPI.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ana Maria De Michieli Benjamin  
Conselheira Estadual do Idoso da Região -3 e Presidente do COMUPI

Darlene Martin Tendolo  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social-SEBES

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

### ***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

#### **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

#### **Processo Administrativo nº 6625/2009**

Convênio n.º 007/2009

Processo Administrativo: 6625/2009

Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Drogaria Drogacento Bauru Ltda.

Objeto: Convênio para consignação em folha de pagamento.

Assinatura: 14/08/2009

Vigência do Convênio: 60 (sessenta) meses.

#### **Processo Administrativo nº 2052/2009**

Contrato n.º 137/2009

Processo Administrativo: 2052/2009

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25, lei nº 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Banco Lemon S/A.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de arrecadação de tarifas de água e esgoto e outros serviços.

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Nota de Empenho Estimativo n.º 1934 de 30 de julho de 2009.

Assinatura: 30/07/2009

Vigência do Contrato: 05 (cinco) anos.

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

---

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 3.973/2.009 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 92/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 21/08/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa R.W. Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (lotes 01).

---

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 3.571/2.009 – Concorrência Pública n.º 01/2.009 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Contratação de empresa apta à complementação de Projetos Executivos necessários e a conclusão da Construção da Estação de Tratamento de Esgoto CANDEIA com pré-operação, de acordo com as instruções estabelecidas, em regime integral, contemplando para tanto, o fornecimento global de toda mão de obra, fornecimento de todos os equipamentos hidráulicos e eletromecânicos, instrumentos e materiais, execução de todas as obras civis, execução das montagens hidráulicas e eletromecânicas, treinamento operacional dos profissionais que irão trabalhar na referida estação de tratamento, bem como a pré-operação da estação. A responsabilidade da empresa a ser contratada é total, contemplando todos os fornecimentos necessários, bem como, toda infra-estrutura necessária à execução dos serviços, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.

Data: 27/08/2.009, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Padre João, n.º 11-25 – Vila Santa Tereza – Bauru/S.P. - Cep 17.012-020.

---

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*planviario@emdurb.com.br*

*transespeciais@emdurb.com.br*

*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*peessoal@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

*opervitaria@emdurb.com.br*

*transcoletivo@emdurb.com.br*

*tesouraria@emdurb.com.br*

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE**

**PREÇOS N.º 022/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/09 – Processo n.º 2441/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **11/09/2009** às **14:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de 420.000 litros de Óleo Diesel, para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 25 de Agosto de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE**

**PREÇOS N.º 021/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/09 – Processo n.º 2442/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **10/09/2009** às **14:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru

– SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para Eventual aquisição de 90.000 litros de gasolina comum com abastecimento em posto de combustível, para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 25 de Agosto de 2009.

Comissão de Licitação

### **COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP

**COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 02 de Setembro de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**,

Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00075/09	17-17254/09	33-17278/09
02-17239/09	18-17255/09	34-17279/09
03-17240/09	19-17256/09	35-17280/09
04-17241/09	20-17257/09	36-17281/09
05-17242/09	21-17258/09	37-17282/09
06-17243/09	22-17259/09	38-17283/09
07-17244/09	23-17260/09	39-17284/09
08-17245/09	24-17261/09	40-17285/09
09-17246/09	25-17262/09	41-17287/09
10-17247/09	26-17263/09	42-17288/09
11-17248/09	27-17264/09	43-17289/09
12-17249/09	28-17265/09	44-17291/09
13-17250/09	29-17272/09	45-17294/09
14-17251/09	30-17273/09	46-17295/09
15-17252/09	31-17275/09	47-17296/09
16-17253/09	32-17277/09	

Bauru, 25 de Agosto de 2009.

Presidente da JARI

# **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Elaine Aparecida Sementille**

**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Administração** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Benefícios** – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

### **EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
 - dirfinan@funprevbauru.com.br  
 - dirprev@funprevbauru.com.br  
 - juridico@funprevbauru.com.br  
 - diradm@funprevbauru.com.br  
 - cpd@funprevbauru.com.br  
 - conselho@funprevbauru.com.br  
 - folpag@funprevbauru.com.br  
 - servsocial@funprevbauru.com.br  
 - economista1@funprevbauru.com.br  
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

### **OUVIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

### **Portarias da Presidência**

#### **Portaria nº168/2009**

Aposenta Compulsoriamente, a partir de 24 de agosto de 2009, a Sra. Maria Tereza Stocco Scarabotto, portadora do RG nº 2.706.466 SSP SP e CPF nº 370.185.748-20, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor do Ensino Especial II, padrão 14-I, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1066/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso II da Constituição Federal c/c art. 92-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 25 de agosto de 2009.

## **Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

### **E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

**FONE:** 3235-1041